

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 04 DE MAIO DE 2016
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 9/2016**

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da
Câmara Municipal. _____

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres
Pires, Maria do Céu Domingues Fernandes e Hélio
Romeu Monteiro Pereira Martins e Ana Luísa Pires
Monteiro, vereadores. _____

AUSÊNCIAS: _____

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do
Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENCAS: _____

HORA DE ABERTURA: 9 horas e 30 minutos. _____

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final
da respectiva reunião. _____

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA _____

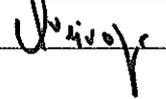
II - ORDEM DO DIA _____

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL**

**124 - Visita de Estudo a Lisboa dos Alunos do 4º Ano do
1º Ciclo do Ensino Básico - Ano Letivo 2014/2015**

Na sequência da aprovação, na reunião de 2 de março, da Visita de Estudo a Lisboa das Crianças do 4º Ano do 1º Ciclo do Ensino Básico, que representa uma oportunidade única para as crianças do nosso Concelho contactarem de perto com realidades por muitas desconhecidas e contribuindo decisivamente para a educação dos mais novos, proporcionando-lhes oportunidades iguais às das crianças residentes noutras regiões do país, agendada para os dias 19 e 20 de Maio, torna-se necessário a realização das correspondentes despesas decorrentes do cumprimento do programa desta visita que se desenrolará à semelhança de anos anteriores, contemplando uma viagem de avião e outra de comboio, visitas guiadas à Assembleia da República, ao Museu Nacional de Arqueologia, onde está exposto o Guerreiro Calaico, *ex-libris* do Concelho de Boticas, e ao Oceanário de Lisboa. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo à atividade em questão e à sua importância lúdico-educativa, deliberou, por unanimidade, determinar que sejam efetuados os necessários procedimentos à sua execução,



autorizando as correspondentes despesas, nomeadamente as relacionadas com as viagens, entradas no Museu Nacional de Arqueologia e alimentação, despesas a que correspondem os compromissos n.º 1044 e 1048. _____

125 - Abertura de Procedimento para Elaboração do Regulamento de Alienação de Imóveis do Domínio Privado do Município de Boticas /Aprovação

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, foi presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: "*Início de Procedimento e Participação Procedimental de Elaboração do Regulamento de Alienação de Imóveis do Domínio Privado do Município de Boticas*
Considerando: 1. Ao longo dos anos o Município de Boticas, sempre que as circunstâncias ditaram a necessidade de se proceder à alienação de bens imóveis de sua propriedade, elaborava, pontualmente, os correspondentes regulamentos/ condições de venda. 2. Esta metodologia, que se mostrou, à época, eficaz, mostra-se agora insuficiente face às novas exigências que foram sendo colocadas à administração local, quer pela aprovação de nova legislação, quer pela necessidade de encurtar prazos para a sua concretização, quer ainda, pela necessidade de uniformização critérios de adjudicação; 3. Assim, o novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Decreto -Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio reforçar a necessidade de aumentar a harmonia e diminuir a disparidade dos procedimentos a adotar nos processos de alienação de imóveis, com a introdução de alterações

tendentes a: Reforçar os princípios da transparência e da igualdade; - Incluir, entre outros, o princípio da boa administração, que integra os princípios constitucionais da eficiência e da aproximação dos serviços das populações, regulado pelo artigo 5.º, que refere, no seu n.º 1 que: "A Administração Pública deve pautar -se por critérios de eficiência, economicidade e celeridade." 4. Cabe à Câmara Municipal a elaboração e submissão à aprovação da Assembleia Municipal dos projetos de regulamentos externos, atento o disposto na alínea k) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual; 5. De acordo com o n.º1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de Janeiro "O início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento"; Propõe-se, em cumprimento do disposto n.º1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo e atenta a competência prevista na alínea k) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, o início, na presente data, do procedimento referente à elaboração do "Regulamento de Alienação de Imóveis do Domínio Privado do Município de Boticas", mais, determinando a publicitação do início deste procedimento na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Boticas, com os seguintes elementos: a) Órgão que Desencadeou o

Unioy

Procedimento: Presidente da Câmara Municipal; b) Data de Início do Procedimento: 05 de maio de 2016 c) Objecto do Procedimento: Elaboração do "Regulamento de Alienação de Imóveis do Domínio Privado do Município de Boticas ". d) Forma de Constituição de Interessados e Apresentação de Contributos para a Elaboração do Projecto de Regulamento: Nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Boticas, na Internet, as suas sugestões para a elaboração do mencionado "Regulamento de Alienação de Imóveis do Domínio Privado do Município de Boticas", as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Boticas. Município de Boticas, 20 abril 2016. O Presidente da Câmara Municipal (Fernando Queiroga)." _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e tendo concordado com o conteúdo da mesma deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento para a elaboração do Regulamento em referência. _____

126 - Proposta de "Adenda ao Acordo de Parceria relacionado com o reconhecimento como projeto potencial interesse nacional do projeto Mineiro de

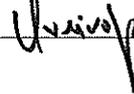
Limarinho-Poço das Freitas”, celebrado a 19 de setembro 2014” /Aprovação

Considerando a necessidade de rever algumas cláusulas constantes do Acordo outorgado entre este Município e a Medgold, em 19 de setembro de 2014 e ainda a necessidade de clarificação de algumas regras de pagamento dos investimentos previstos (justificado pela impossibilidade técnica e operativa em aplicar as regras inicialmente definidas) foi presente para aprovação uma Proposta de Adenda ao Acordo de Parceria outorgado em 19 de setembro de 2014. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento das alterações propostas e tendo concordado com o conteúdo das mesmas deliberou, por maioria, aprovar a Proposta de *“Adenda ao Acordo de Parceria relacionado com o reconhecimento como projeto potencial interesse nacional do projeto Mineiro de Limarinho-Poço das Freitas”,* celebrado a 19 de setembro 2014.(Contando com a abstenção da senhora vereadora eng.^a Ana Luisa Pires Monteiro). _____

127 - Proposta de Alienação da Casa Florestal de Ardãos / Autorização

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, foi presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“Proposta de Alienação da Casa Florestal de Ardãos / Autorização - alínea g), do nº1, do artigo 33º, Lei nº 75/2013 de 12 setembro Considerando: a) A proposta de aquisição apresentada pelo Sr. Francisco José*



Rodrigues Bernardo, relativa à casa Florestal de Ardãos (Artigo matricial urbano nº 538 da freguesia de Ardãos e Bobadela, descrito na conservatória sob o nº 1037/20050721) em ofício reg.880 de 18/03/2016 pela quantia de 43600,00€ (quarenta e três mil e seiscentos euros); b) A informação elaborada oportunamente pelos Serviços Jurídicos, a qual se anexa, e que desta Proposta faz parte integrante; c) Qua já foi realizada uma hasta pública tendo a mesma ficado deserta no que à casa florestal de Ardãos diz respeito; d) Que é urgente a venda do imóvel, devido ao avançado estado de degradação em que se encontra; e) O valor patrimonial do imóvel, determinado no ano de 2015, é de 13.767,24€ (treze mil setecentos e sessenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos); f) Que se considera que, se encontram salvaguardados quer a prossecução do interesse público, quer o respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, quer ainda a legalidade, igualdade, proporcionalidade, justiça, a imparcialidade e a boa-fé – nos termos dos artigos 266º Da Constituição da República Portuguesa, e do Código Procedimento Administrativo; g) A alínea g), do nº1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro – Compete à Câmara Municipal "g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG; Propõe-se: Que seja autorizada, nos termos da alínea g), do nº1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro, alienação do prédio urbano em referência (Casa Florestal de Ardãos) por ajuste direto, ao Sr. Francisco José Rodrigues Bernardo, pelo valor de 43600,00€. Câmara Municipal de

Boticas, 29 abril 2015 O Presidente da Câmara, Fernando Queiroga".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e tendo concordado com a mesma deliberou, por unanimidade, aprová-la, autorizando a respetiva venda ao senhor Francisco José Rodrigues Bernardo, através do procedimento por ajuste direto e pelo valor de Quarenta e três mil e seiscentos euros (43.600,00€).

128 - Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia / Relatórios de Acompanhamento: 1.º Trimestre 2016

Presente um informação apresentada pelo Gabinete de Apoio às Freguesias, a qual a seguir se transcreve na íntegra: "*Delegação de Competências nas Freguesias / Relatórios de Acompanhamento 1º Trimestre - 2016; Considerando que: A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências; No cumprimento da referida lei foi celebrado, com todas as Freguesias, um "Acordo de Execução" e um "Contrato Interadministrativo", no âmbito das respetivas delegação de competências; Aqueles documentos preveem a apresentação, por parte das Freguesias, de um conjunto de relatórios de execução e acompanhamento trimestral e anual; Para simplificar e uniformizar procedimentos, no que concerne à apresentação daqueles relatórios de execução e acompanhamento, o Gabinete de Apoio às Freguesias elaborou um "modelo" (oportunamente enviado às Freguesias); É*

União

obrigação das Freguesias apresentar aqueles relatórios de acompanhamento e execução, relativamente às competências delegadas, nos termos da alínea c), do n.º 1, da cláusula 11.ª, relativamente ao "Contrato Interadministrativo", e nos termos da alínea f), da cláusula 15.ª, relativamente ao "Acordo de Execução"; Foram entregues, por parte de todas as Freguesias, os respetivos relatórios de execução e acompanhamento referentes ao 1.º trimestre; Assim, perante o exposto, propõe-se: Nos termos da alínea a), do n.º 1, da Cláusula 17.ª, relativamente ao "Acordo de Execução", bem como da alínea a), do n.º 1, da Cláusula 13.ª, no que ao "Contrato Interadministrativo" diz respeito, a aprovação global daqueles relatórios de acompanhamento e execução, que se anexam.; À consideração do Sr. Vice-Presidente, nomeado, em reunião da Câmara Municipal realizada em 06 de Agosto de 2014, como representante para a verificação do cumprimento da delegação de competências.; Câmara Municipal de Boticas, 02 de maio de 2016; Gabinete de Apoio às Freguesias; Maria José Gomes".

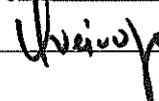
Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos referidos relatórios e deliberou, por unanimidade, aprová-los.

129 - Agradecimento / Regimento de Infantaria n.º 19

Presente um ofício (reg. 1457, de 28/abr.), do Comandante do Regimento de Infantaria 19, através do qual agradece ao Município de Boticas a disponibilidade e colaboração prestada

na realização das atividades desenvolvidas por aquele regimento, no âmbito do seu aniversário. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS****130 – Caixa de Crédito Agrícola de Trás-os-Montes e Alto Douro, CRL / Denúncia de Contrato de Arrendamento**

Presente um ofício (reg. 1045, de 04/abr.), apresentado pela administração da Caixa de Crédito Agrícola de Trás-os-Montes e Alto Douro, CRL, através do qual comunica a denúncia do respectivo contrato de arrendamento, a partir do dia 31 de maio do corrente ano. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

131 – Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega / Comparticipação Financeira

Presente um ofício (reg. 1472, de 29/abr.), apresentado pelo Secretário-Geral da ADRAT, através do qual e uma vez mais, tendo em conta o estado de transição de quadros comunitários em que a mesma se encontra, com o encerramento e lançamento de muitos programas em simultâneo, considerando ainda a demora verificada, quanto aos programas encerrados, no que toca à aprovação dos relatórios finais e respetivos acertos e por outro lado, ao lançamento de novos programas tais como o "DLBC", "Provere II", "Interreg Europe", "Programa Erasmus+", "Horizonte 2020" entre outros, que ainda não permitem obter qualquer reembolso pelas atividades já desempenhadas, o que tem provocado problemas de tesouraria à ADRAT, solicita ao Município a atribuição de um apoio financeiro que permita minimizar o problema em causa. _

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir à ADRAT - Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega um apoio financeiro para o efeito no valor de vinte e cinco mil euros (25.000,00€), a que corresponde o compromisso nº 1049. _____

132 - ADRAT - Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega/ Relatório de Atividades e Contas 2015

Pela Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega, foi dado conhecimento do Relatório de Atividades e Contas de 2015, documento do qual enviam cópia. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

133 - Revisão do Programa Nacional de Barragens (PNBEPH)

Pelo senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento de ter estado presente, no passado dia 18 de abril, numa reunião com o senhor Ministro do Ambiente e respetivos Secretários de Estado, onde ficou definitivamente clara a continuidade da construção dos aproveitamentos hidroelétricos do rio Tâmega (Gouvães, Daivões e Alto Tâmega). _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

**OUTROS****134 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião**

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. _____
Seguidamente, pelo Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 10 horas e 30 minutos. _____

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. _____

